



SINFEEAL

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E ESTÁVEIS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MTPS - 24400-001449/90 - CNPJ/MF - 90600941/0001-59

ATENÇÃO!

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

COMPAREÇA!

CORREIO DO POVO

PORTO ALEGRE
QUARTA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto do Sindicato dos Funcionários Efetivos e Estáveis da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul – SINFEEAL, ficam convocados os associados da Entidade para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Eleições, que será realizada no dia 30 (trinta) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), tendo como local o Salão de Eventos do Ed. Glycério Alves, localizado no 15º andar, Praça Marechal Deodoro, nº 130, Centro Histórico, nesta Capital, com início às 10 horas e encerramento às 16 horas, com a seguinte: **ORDEM DO DIA: 1** - Eleição para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINFEEAL, e os respectivos suplentes, referidos nos artigos 22 e 40 do Estatuto do Sindicato, para mandato de 03 (três) anos. **OBSERVAÇÕES: 1** - O número de votantes, para tornar válido o processo eleitoral, será de, no mínimo, vinte por cento mais um (20% + 1) dos associados em dia com as obrigações sindicais; **2** - O prazo para registro de chapas será de quinze (15) dias a contar do dia seguinte à publicação do Edital; **3** - O horário de recebimento de chapas, pela Comissão Eleitoral, será das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 18 horas, de segunda a sexta-feira, na sede Administrativa do Sindicato – Praça Marechal Deodoro, 130 – Conjunto 901 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS; **4** - A recusa ao registro de chapas somente ocorrerá se não preenchidos todos os requisitos referidos no art. 65, caput, do Estatuto Social devendo, neste caso, o Presidente da Comissão Eleitoral tomar as providências mencionadas no parágrafo 1º do mesmo artigo; **5** - As impugnações, que, eventualmente, ocorrerem serão decididas pela Comissão Eleitoral, de acordo com os artigos 66, 67, 68, 69, 70 e parágrafos, do Estatuto do SINFEEAL; **6** - Encerrado o processo de votação, a Mesa Apuradora de votos, conforme o Estatuto, instalar-se-á em Assembleia Eleitoral Pública e Permanente, no mesmo local da eleição, com vistas à apuração dos votos e proclamação dos candidatos eleitos, que tomarão posse em 30-06-2025, fim dos atuais mandatos. **7** - A Comissão Eleitoral eleita, mencionada no Art. 56, é competente e soberana para dirimir dúvidas, bem como resolver situações e casos omissos no Estatuto Sindical, consoante o teor do Art. 57, alínea I do referido Diploma.

Porto alegre, 30 de abril de 2025.

FLÁVIO DALL'AGNOL – Presidente

ANTÔNIO CARLOS ROSA DA SILVA – Presidente da Comissão Eleitoral.

Sede Administrativa: Praça Marechal Deodoro, 130 - Conj. 901 - Porto Alegre/RS - CEP 90010-300

Tel.: (51) 3062-1003/ 3062-0023 - sinfeeal@al.rs.gov.br

www.sinfeeal.com.br